

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.
Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

1247

1

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA-1247-17/01/1979-IMÓVEL: Um lote de terras urbana, baldio, de nº 16, medindo 10x25 metros e uma faixa de terras urbana, baldio digo nos fundos dos lotes nº 18 e 20, situado na Rua Goiás nesta cidade, medindo 5x20 metros, perfazendo um total de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com: Aldovandro Dias de Freitas, Ermínia Proza, Rua Sergipe e referida rua. **Proprietario:** Prefeitura Municipal de B.S.Francisco ES, representada pelo seu prefeito Vicente Amaro da Silva, brasileiro, casado, comerciarior, residente n/cidade, CGC nº 27.160464. Registro Anterior nº 1.167, livro 3-A, fls 124, Esc. aux. subst. **Ass.: José Jorge de Oliveira.**

R-1-1247, 17 de janeiro de 1979. **Transmitente:** Prefeitura Municipal de B.S.Francisco ES, representada neste ato pelo seu prefeito Vicente Amaro da Silva, brasileiro, casado, comerciarior residente nesta cidade, CGC 27.160464. **Adquirente:** Mahmoud Al Massri, sirio, comerciante, residente nesta cidade, CPF 190539676-76. **Título de Transmissão:** Um lote de terras urbano, baldio de nº 16, medindo 10x25 metros e uma faixa de terras nos fundos dos lotes 18 e 20; situado na Rua Goiás nesta cidade, medindo 5x20 metros perfazendo um total de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com; Aldovandro Dias de Freitas, Erminia Proza, rua Sergipe e referida rua, **Forma do Título:** Escritura pública de compra e venda, lavrada no cartório do 3º ofício desta comarca, livro nº 24, fls. 22, valor cr\$15.000,00, em 19/10/76, pelo tab. Nar(ilegível)izo Coimbra, Esc. aux. subst. **Ass.: José Jorge de Oliveira.**

AV-2-1247-Prot.44805-22/10/2018 - PREMONITÓRIA - De acordo com requerimento datado de 15 de outubro de 2018, acompanhado da certidão de admissão da execução (Art. 828, CPC) datada de 25 de setembro de 2018, expedida pela 1ª Vara Cível desta comarca de Barra de São Francisco-ES, procede-se a esta averbação nos termos do artigo 828 da Lei n.º 13.105 de 16/03/2015, para constar que tramita na 1ª Vara Cível desta comarca de Barra de São Francisco-ES, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0001345-57.1995.8.08.0008 (008.03.001345-5) no valor de R\$14.077,00 (quatorze mil e setenta e sete reais), proposta por **BANESTES S/A**, CNPJ/MF n.º 28.127.603/0001-78, em face de **MAHMOUD AL MASSRI**, CPF/MF n.º 190.539.676-72; **ALCYRO CHARPINEL SCHWAN**, CPF/MF n.º 087.559.067-53; e **MOBILIADORA DAMASCO LTDA**, CNPJ/MF n.º 27.261.346/0001-08. Selo Digital de Fiscalização: 023028.WFF1802.01524. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$161,16, Funepj R\$16,14, Fadespes R\$8,02, Farpen R\$16,96, Funemp 8,02, Funcad R\$8,02, Total R\$201,36. Dou fé. Barra de São Francisco, 23 de Outubro de 2018. **O Oficial Interino: Deividu Mccartney Beling Antunes.**

Continua no verso ...

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino

AV-3-1247-Prot.45161-07/05/2019 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício Eletrônico referente ao **processo n.º 0002758220078080008 - Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESPIRÍTO SANTO**, Fórum/Vara: Barra de São Francisco (ES) - 1ª Vara (Civil Comercial Acidentes de Trabalho Fazenda Pública e Meio Ambiente), recepcionado por meio da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**, protocolo n.º 201905.0711.00791257-IA-900, procede-se a esta averbação para **tornar INDISPONÍVEL o imóvel objeto da presente matrícula.** Selo Digital de Fiscalização: 023028.NUT1803.02939. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp 0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco, 13 de Maio de 2019. **A Oficiala Substituta: Aline Araujo Saar.**

CERTIFICO, nos termos do §1º do art. 19 da Lei n. 6.015/73, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Barra de São Francisco(ES), aos 30/08/2021 (30 de Agosto de 2021). //

CERTIDÃO CCRI N.º 21/001992. //

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. //

Assinado Digitalmente por Elisa Firmino Almeida de Amorim - Escrevente Autorizada.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
023028.PRY2102.01706

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 54,55
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R\$ 5,46
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)..... = R\$ 2,73
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)..... = R\$2,73
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)..... = R\$ 2,73
TOTAL = = **R\$ 68,20**

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

